



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1299/12

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Antonia Guedes do Rêgo**, o logradouro que limita-se ao Norte com a rua Antonia Taveira Bessa ao Sul com as terras alagadas do Sr. Francisco Leonildo do Rêgo, no Núcleo Habitacional José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de maio de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional